Fernando Celso Vicente de Campos Serafino Assinado de forma digital por Fernando Celso Vicente de Campos Serafino Dados: 2020.11.18 15:13:18 Z

Manuel da Silva Lopes Assinado de forma digital por Manuel da Silva Lopes Dados: 2020.11.17 15:18:35 Z

DEFESA NACIONAL

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS, I.P.

GABINETE DE RECURSOS MATERIAIS

AJUSTE DIRETO N.º 121/2020/GRM

AQUISIÇÃO DE 47 PORTÁTEIS (GSIC)

CADERNO DE ENCARGOS

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual, que tem por objeto a **"Aquisição de 47 portáteis (GSIC)"**, de acordo com o constante nas Cláusulas Técnicas descritas no anexo A do presente caderno de encargos.

Cláusula 2ª

Contrato

1. A entidade pública adjudicante é o IASFA, I.P., sito na Rua Pedro Nunes 8, 1069-023 LISBOA, com o número de telefone 213 194 600, e de Fax: 213 562 595 e com o endereço de correio eletrónico grm@iasfa.pt.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 a) O clausulado contratual e os seus anexos;
 b) O presente caderno de encargos;
 c) A proposta adjudicada.

Cláusula 3ª

Obrigações principais do adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos, decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:

a) Obrigação da entrega dos bens identificados na proposta no prazo máximo de **45 dias a contar da data da notificação da adjudicação**, ou de outra qualquer data a indicar também pelo IASFA, I.P., ou seu representante;
b) Qualquer atraso no fornecimento dos bens deve ser resolvido num período máximo de 2 dias;
c) **O local de entrega: - Rua Pedro Nunes, n.º 8, 1069-023 Lisboa.**

Cláusula 4ª

Preço Base

1. Pela aquisição objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o IASFA I.P. dispõe-se a pagar o preço base de **72.845,00 (setenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, designadamente, as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. Será excluída a proposta, caso o preço contratual seja superior ao preço base constante do n.º 1 da presente cláusula.

Cláusula 5ª

Condições de pagamento

1. A quantia devida pelo IASFA, I.P., nos termos das cláusulas anteriores, deve ser paga após a receção da respetiva fatura.
2. A quantia devida pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a receção da fatura emitida pela entidade adjudicante, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, a obrigação considera-se vencida com a aceitação de um responsável do Gabinete de Sistemas de Informação e Comunicação (GSIC).
4. Na fatura a emitir, o prestador de serviços deve indicar expressamente a referência ao procedimento pré-contratual adotado e o respetivo número de compromisso ao abrigo do número 3. do artigo 5.° da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Cláusula 6.ª

Dados Pessoais

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril) o Adjudicatário está ciente de que o IASFA:
 (i) Recolherá e tratará os dados pessoais dos representantes legais do Adjudicatário para gestão do Contrato e bem assim dos seus empregados ou demais colaboradores que possam exercer funções correlacionadas com a gestão do Contrato ou o seu cumprimento ("Dados de Colaboradores"), sendo tais operações de recolha e de tratamento indispensáveis para que o Adjudicatário e o IASFA possam cumprir as suas obrigações contratuais ou criar as condições necessárias para tal cumprimento (por exemplo, concessão e acesso a instalações);
 (ii) Para além disso, o Adjudicatário poderá ter acesso e necessidade de aceder e efetuar operações de tratamento de dados pessoais que possam estar alojados no sistema Legacy do sistema e devam ser objeto dos Serviços Associados ou dos Serviços de Manutenção no decurso da operação do mesmo (finalidades contratuais), "Dados Pessoais de Operações".

2. Os Dados de Colaboradores do Adjudicatário a que o IASFA possa aceder serão incluídos numa base de dados informatizada e geridos e mantidos pelo IASFA na sua infraestrutura dentro da União Europeia, no contexto da relação contratual estabelecida, única e simplesmente para os seus fins específicos, incluindo os de estabelecimento, gestão e manutenção da relação comercial, emissão de faturação e/ou troca de comunicação relevante entre as Partes.
3. Os Dados de Colaboradores serão conservados ao longo de toda a relação contratual e, para além desta, até ao termo do prazo geral de prescrição das obrigações emergentes do Contrato.
4. Os Dados Pessoais de Operações a que o Adjudicatário possa aceder não serão objeto de qualquer tratamento informático para além do contexto da relação contratual estabelecida e única e simplesmente para os seus fins específicos, ficando o Adjudicatário proibido de qualquer retenção, conservação ou outra operação e tratamento salvo instruções expressas e por escrito do IASFA.
5. Nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril) o IASFA é a Entidade Responsável pelo Tratamento dos Dados de Colaboradores.
6. O Adjudicatário é subcontratante do IASFA para as operações de tratamento de Dados Pessoais de Operações, em conformidade com o aqui disposto e para as finalidades aqui previstas, para o que, deve o Adjudicatário celebrar com o IASFA acordo de subcontratação de tais dados pessoais, em condições que garantam a conformidade legal e a segurança da informação.
7. O Adjudicatário garantirá que não efetua e nem está obrigado (seja por lei ou por contrato) à partilha, transmissão ou interconexão de Dados Pessoais com entidades terceiras (ainda que consigo

integradas em grupo económico), dentro ou para fora da União Europeia e que não transmite Dados Pessoais a Terceiros.

Cláusula 7ª

Cessão

1. O adjudicatário não poderá ceder qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente procedimento sem autorização da entidade adjudicante.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve, a entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no Art.55.º do CCP e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento das obrigações inerentes ao presente procedimento.

Cláusula 8ª

Resolução por parte da entidade adjudicante

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, os contratantes podem resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de algum deles violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

Cláusula 9 ª

Sigilo

O prestador de serviços obriga-se a guardar sigilo quanto a informações de que venha a ter conhecimento relacionadas com a atividade do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, I.P..

Cláusula 10 ª

Propriedade

Todos os produtos, bem como a sua propriedade intelectual, resultantes das atividades realizadas para o cumprimento do objeto do presente contrato, nomeadamente, programas de computador, "scripts", "reports" ou "forms" pertencem ao Instituto de Acção Social das Forças Armadas, I.P..

Cláusula 11ª

Patentes, licenças e marcas registadas

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Cláusula 12ª

Gestor do Contrato

Nos termos do art.º 290-A do CCP, nomeou-se como Gestor do Contrato, para a referida aquisição: André Miguel Leitão Kakoo Brioso

Cláusula 13ª

Foro competente

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do presente procedimento fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

ANEXO A
CLAUSULAS TÉCNICAS

O presente procedimento tem como objeto a necessidade de adquirir um total de 47 computadores portáteis separados pelas seguintes tipologias de equipamentos:

Equipamento	Descrição	Quantidade
Tipo 1	Portátil i5 (ecrã 14', RAM 16GB, 512GB SSD)	20
Tipo 2	Portátil i7 (ecrã 14', RAM 16GB, 512GB SSD)	17
Tipo 3	Portátil ultraleve i7 2-em-1 (ecrã 13.3', RAM 16GB, 512GB SSD)	10

Para este procedimento, foram considerados os seguintes requisitos técnicos para os computadores portáteis a adquirir:

Equipamento Tipo 1 Portátil i5 (ecrã 14', RAM 16GB, 512GB SSD)	Especificações
Sistema Central	igual ou superior a core i5 - 10310u
Processador:	Intel core i5 - 10310u ou superior
Memória instalada (GB)	>= 16 GB
Tipo de memória	>= DDR4-2400
Caracteristicas fisicas	
Dimensões máximas do equipamento (erro de 15%) (L x P x A) em cm	34 x 24 x 2,1 cm
Peso máximo em condições de uso (com bateria e transformador) - (Kg)	≤ 1.8
Ecrã	
Ultrafino FHD UWVA antirreflexo com retroiluminação LED com câmara, non touch	=14,0'
Luminância	>=250 nits
Resolução (píxeis)	>= 1920 x 1080
Teclado	
Teclado – Modelo	QWERTY Português
Teclado - Retro iluminado	Obrigatório
Armazenamento	
Armazenamento interno SSD PCIe 2,5" NVMe (GB) ou superior	>= 512
Sistema Gráfico e de Som	
Dimensão memória gráfica (GB)	>= 1
Saída de vídeo integrada no chassis	VGA (pode ser via conversor) e HDMI ou Display Port
Câmara Web 720p HD integrada ou superior	Obrigatório
Microfone integrado	Obrigatório
Colunas integradas	Obrigatório
Porta combinada auscultadores/microfone	Obrigatório
Conectividade	
Wi-Fi	802.11 a/b/g/n/ac

Bluetooth	>= 5.0
N.º de portas USB 3.0 ou superior (1 delas com capacidade de carregamento)	>= 4
N.º de portas USB C	>= 1
N.º de Display port ou HDMI	>= 1
Nivel de ruido	
Volume de Ruído em funcionamento (dB(A))	≤ 30
Volume de Ruído em funcionamento com acesso a disco rígido (dB(A))	≤ 35
Certificação, normas e legislação	
Eficiência energética	>= 7.1
TCO	>= 8.0
EPEAT 2019 (Pais da UE): GOLD, SILVER ou BRONZE	Obrigatório
Segurança	
Ranhura para cabo de segurança	Obrigatório
TPM 2.0 Certificação (Common Criteria EAL4+)	Obrigatório
Ativação/desativação portas USB via BIOS	Obrigatório
Proteção do disco por password	Obrigatório
Garantia	
Serviço de assistência técnica 3 anos	8x5 next business day
Software	
Sistema operativo	
Sistemas operativos suportados	Ultima versão Windows Pro 64 bit PT-PT ou EN

Equipamento Tipo 2 Portátil i7 (ecrã 14', RAM 16GB, 512GB SSD)	Especificações
Sistema Central	igual ou superior a core i7 - 10610u
Processador:	Intel i7 - 10610u ou superior
Memória instalada (GB)	>= 16 GB
Tipo de memória	>= DDR4-2400
Caracteristicas fisicas	
Dimensões máximas do equipamento (erro de 15%) (L x P x A) em cm	34 x 24 x 2,1 cm
Peso em condições de uso (com	≤ 1.8

bateria e transformador) - (Kg)	
Ecrã	
Ultrafino FHD UWVA antirreflexo com retroiluminação LED com câmara, non touch	=14,0'
Luminância	>=250 nits
Resolução (píxeis)	>= 1920 x 1080
Teclado	
Teclado - Modelo	QWERTY Português
Teclado - Retro iluminado	Obrigatório
Armazenamento	
Armazenamento interno SSD PCIe 2,5" NVMe (GB) ou superior	>= 512
Sistema Gráfico e de Som	
Dimensão memória gráfica (GB)	>= 1
Saída de vídeo integrada no chassis	VGA (pode ser via conversor) e HDMI ou Display Port
Câmara Web 720p HD integrada ou superior	Obrigatório
Microfone integrado	Obrigatório
Colunas integradas	Obrigatório
Porta combinada auscultadores/microfone	Obrigatório
Conectividade	
Wi-Fi	802.11 a/b/g/n/ac
Bluetooth	>= 5.0
N.º de portas USB 3.0 ou superior (1 delas com capacidade de carregamento)	>= 4
N.º de portas USB C	>= 1
N.º de Display port ou HDMI	>= 1
Nível de ruído	
Volume de Ruído em funcionamento (dB(A))	≤ 30
Volume de Ruído em funcionamento com acesso a disco rígido (dB(A))	≤ 35
Certificação, normas e legislação	
Eficiência energética	>= 7.1
TCO	>= 8.0
EPEAT 2019 (País da UE): GOLD, SILVER ou BRONZE	Obrigatório
Segurança	
Ranhura para cabo de segurança	Obrigatório
TPM 2.0 Certificação (Common Criteria EAL4+)	Obrigatório

Ativação/desativação portas USB via BIOS	Obrigatório
Proteção do disco por password	Obrigatório
Garantia	
Serviço de assistência técnica 3 anos	8x5 next business day
Software	
Sistema operativo	
Sistemas operativos suportados	Ultima versão Windows Pro 64 bit PT-PT ou EN

Equipamento Tipo 3 Portátil ultraleve i7 2-em-1 (ecrã 13.3', RAM 16GB, 512GB SSD)	Especificações
Sistema Central	igual ou superior a core i7 - 10810u
Processador:	Intel i7 - 10810u ou superior
Memória instalada (GB)	>= 16 GB
Tipo de memória	>= DDR4-2400
Caracteristicas fisicas, de ecrã de 14,0'	
Dimensões do eq (erro de15%) (L x P x A) em cm	31,0 x 21,93 x 1,77
Peso em condições de uso (com bateria e transformador) - (Kg)	≤ 1,4
Ecrã	
Ultrafino FHD UWVA antirreflexo com retroiluminação LED com câmara, touch e caneta	13,3'
Luminância	>=250 nits
Resolução (píxeis)	>= 1920 x 1080
Teclado	
Teclado - Modelo	QWERTY Português
Teclado - Retro iluminado	Obrigatório
Armazenamento	
Armazenamento interno SSD PCIe 2,5" NVMe (GB) ou superior	>= 512
Sistema Gráfico e de Som	
Dimensão memória gráfica (GB)	>= 1
Saída de vídeo integrada no chassis	VGA (pode ser via conversor) e HDMI ou Display Port
Câmara Web 720p HD integrada ou superior	Obrigatório

Microfone integrado	Obrigatório
Colunas integradas	Obrigatório
Porta combinada auscultadores/microfone	Obrigatório
Conectividade	
Wi-Fi	802.11 a/b/g/n/ac
Bluetooth	>= 5.0
N.º de portas USB 3.0 ou superior (1 delas com capacidade de carregamento)	>= 4
N.º de portas USB C	>= 1
N.º de Display port ou HDMI	>= 1
Nível de ruído	
Volume de Ruído em funcionamento (dB(A))	≤ 30
Volume de Ruído em funcionamento com acesso a disco rígido (dB(A))	≤ 35
Certificação, normas e legislação	
Eficiência energética	>= 7.1
TCO	>= 8.0
EPEAT 2019 (País da UE): GOLD, SILVER ou BRONZE	Obrigatório
Segurança	
Ranhura para cabo de segurança	Obrigatório
TPM 2.0 Certificação (Common Criteria EAL4+)	Obrigatório
Ativação/desativação portas USB via BIOS	Obrigatório
Proteção do disco por password	Obrigatório
Garantia	
Serviço de assistência técnica 3 anos	8x5 next business day
Software	
Sistema operativo	
Sistemas operativos suportados	Ultima versão Windows Pro 64 bit PT-PT ou EN

Juntamente com cada computador portátil a adquirir, foi também considerado o fornecimento dos respetivos periféricos (doca, rato, mala) de acordo com os seguintes requisitos técnicos:

Periféricos e acessórios	
Transporte	
Mala/mochila	Com pega e alça Cor Preta
Docking station compativel com	

outras marcas - Do mesmo fabricante do PC	
Interface do host	USB-C
Alimentação	Obrigatório
Quantidade de portas USB 3.0	>= 3 (1 com capacidade de carregamento)
Quantidade de portas USB 3.2 Gen 1 Tipo C	>= 1
Quantidade de portas DisplayPort ou HDMI	>= 2
Resolução mínima suportada para dois monitores	>= 2x1080p
Porta combinada auscultadores/microfone	Obrigatório
Quantidade de portas Ethernet LAN (RJ-45)	1
Rato sem fios (Bluetooth)	
Tecnologia	Ótico, Wireless - 2.4 GHz, Bluetooth 5.0
Número de botões	>= 3
Tecnologia	Wireless - 2.4 GHz, Bluetooth 5.0
Resolução	>= 1600 dpi